

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta do orçamento da entidade.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a concessão de "pro labore" pelo exercício das funções que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para cumprimento do disposto no artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, as funções de Chefia e Direção, criadas por Decreto de 27 de outubro de 1969, que reorganizou o Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura, ficam classificadas na seguinte conformidade:

I — na Assessoria de Programação do Instituto de Botânica:

a) na referência "X", Chefes da Assessoria;

II — na Divisão de Fitotaxonomia:

a) na referência "VIII", Chefes de três Seções Técnicas;

b) na referência "II", Chefes da Seção de Ilustração Botânica;

III — na Divisão do Jardim Botânico de São Paulo:

a) na referência "VIII", Chefes de duas Seções Técnicas;

b) na referência "50", Encarregado do Setor de Fotografia;

IV — no Serviço de Comunicações Técnico-Científicas:

a) na referência "IX", Diretor do Serviço;

V — no Serviço de Administração:

a) na referência "II", Chefes das Seções de Pessoal, de Administração de Subfrotas e da Seção de Administração Patrimonial;

b) na referência "50", Encarregados dos Setores de Cadastro e Destinação, de Hidroeletricidade, de Oficinas e do Setor de Reparos Gerais, todos da Seção de Administração Patrimonial; Encarregado do Setor de Manutenção da Seção de Administração de Subfrotas e Encarregado do Setor de Almoxxarifado da Seção de Material e Atividades Auxiliares.

Artigo 2.º — O Secretário da Agricultura fixará, através de Ato específico, o valor do "pro labore" a ser pago a cada servidor que desempenha, ou vier a desempenhar, as funções de chefia e direção mencionadas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 1970. Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GERA N.º 225/R

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência projeto de decreto que dispõe sobre a concessão de "pro labore" a funções de chefia do Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura.

O artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, autoriza o Poder Executivo a conceder, nos casos de Reforma Administrativa, "pro labore" aos servidores designados para o exercício da função de chefia ou direção de unidade existente por força de lei ou de decreto e que não tenha o cargo correspondente.

As funções especificadas pelo presente decreto enquadram-se perfeitamente na citada lei, pois se referem a unidades criadas pelo Decreto de 27 de outubro de 1969, que reorganizou o Instituto de Botânica, baixado em decorrência do desenvolvimento do projeto de Reforma Administrativa n.º 71/68.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador na Reforma Administrativa

Palácio do Governo

Resolução de 31-12-69

Retificação

Designando o sr. Antonio Nero Carneiro — R. G. n. 3.165.727 — Escriturário-Assistente de administração — referência "23" — extranumerário — mensalista — da Casa Civil — para responder, a partir de 8 de setembro de 1969, pelo expediente do Setor de Escolas, da Seção de Expediente, da Divisão de Transportes, no impedimento por trinta dias de férias regulamentares do sr. Américo de Souza — fazendo jus à diferença entre os seus salários e os vencimentos da referência "50" — acrescido de 100% (cem por cento) do Regime de Dedicação Exclusiva.

Despacho do Assistente Jurídico-Chefe do Serviço de Assistência Jurídico, de 5-1-70

No proc. GG 1.625-69, em que é interessado Benedito Geraldo da Rocha Correa — "De-se vista" do processo, com as cautelas de praxe".

Universidade de São Paulo

Reitoria

Reitor: MIGUEL REALE

Atos do Reitor

De 5-1-70

Dispensando, a pedido, a partir de 1.º-1-1970, da Maria Lucia da Gama e Silva das funções de Oficial de seu Gabinete, para as quais fora designada conforme Ato de 4, publ. no D.O. de 6-5-65.

Concedendo, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10261-68, afastamento em prorrogação até 31-12-70, ao Dr. Moacyr Amaral Santos, Professor Catedrático, ref. MS-6, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Universidade de Brasília.

Despachos do Reitor

De 30-12-69

Indeferindo as férias dos funcionários abaixo discriminados:

Nos termos do artigo 467 do R.G.S.:

Reitoria

Antonio Alves Marinho — 10 dias

Eduardo Freitas Campos — 30 dias

Helena Menezes Lobo — 5 dias

Benjamim Pires — 9 dias

Ruth Vasconcellos Lacerda Guarani — 20 dias

Instituições

Anna de Souza Oliveira — F.D. — 30 dias

Maria Lenice de Souza — F.M.R.P. — 30 dias

Lolita Engler de Almeida — M.P. — 15 dias

Therza Maria dos Reis — F.M.R.P. — 15 dias

Martha Ida Jones — E.E.S.P. — 30 dias

Ordina Rosa de Toledo Blake — F.F.C.L. — 30 dias

José Brandolin — F.M.R.P. — 30 dias

Maria Pereira da Silva (I.a) — F.F.C.L. — 15 dias

Mahomed Cozac — F.M.R.P. — 30 dias

Zarine Galvão Carneiro — F.F.C.L. — 15 dias

Cecilia Pecorari de Moraes — ESALQ — 15 dias

Therzinha de Moraes Ungaretti — FFCL — 30 dias

Helena Chieffi Cruz — F.F.C.L. — 20 dias

Joaquim de Oliveira — F.D. — 15 dias

Flávio Marinho — F.F.C.L. — 30 dias

José Nelson Serra — I.O. — 9 dias

Iná Bentim — E.E.S.C. — 15 dias

Suzuka Ido Mortensen — F.F.C.L. — 30 dias

Benedito Ubaldo Freire — F.D. — 15 dias

José Firmino da Conceição Ferreira Júnior — FFCL — 30 dias

Eduardo José Ferreira — F.O. — 15 dias

José Joaquim Aguiar — F.M.R.P. — 15 dias

Nelson de Freitas — F.A.U. — 30 dias

Jorge Conacci — F.M.R.P. — 15 dias

Enéida Freitas de Miranda Rosa — FFCL — 30 dias

João Bueno de Almeida — F.D. — 15 dias

Octávia de Azevedo — F.D. — 10 dias

Namy da Silva Zombini — FFCL — 20 dias

Maria Clementina Paschoal Damiano — FFCL — 10 dias

Daniel Pinto da Silva — F.F.C.L. — 15 dias

Célia das Dores Lazarini Fazzio — FFCL — 9 dias

Dilce Rocha Aguiar — FMRP — 15 dias

João Pedro da Silva — F.D. — 15 dias

Maria Evangelista Nunes — F.F.C.L. — 30 dias

Raimundo Abdoral Rodrigues — F. F. C. L. — 30 dias

Dircce Coelho Rosa Cabrera — F.F.C.L. — 21 dias

Manoel Ferreira da Silva — F.M.R.P. — 30 dias

Bertholdo Braga — F.A.U. — 30 dias

Clodomiro da Silva Troca — F.M.R.P. — 30 dias

Alice Camargo Guarnieri — I.E. — 15 dias

Lydia de Freitas Butturini — F.F.C.L. — 13 dias

José de Souza — M.Z. — 20 dias

Rosa Palmira Benedetta Tisi — F. C. E. A. — 13 dias

Maria Antonietta Belfort Mattos Rizzi — F.C.E.A. — 30 dias

Luiz Antonio Oricchio — F.F.C.L. — 15 dias

Diva Carvalho — F.M.R.P. — 15 dias

Fadel Dahi — F.M.R.P. — 15 dias

Nos termos do art. 107 do E.S.U.:

Reitoria

Ignácio F. Lima Neto — 10 dias

Armando Dias do Couto — 15 dias

Arcido Borges da Silva — 9 dias

Cleide Martins de Oliveira — 19 dias

Olga Emi Anzai — 16 dias

Vera Lúcia Pastore Tastaldi — 30 dias

Cássio Raposo do Amaral — 22 dias

Nos termos da Norma Geral do D.E.A. n. 9-57:

Reitoria

Hiram Henriques de Araújo — 30 dias

Euclydes José dos Santos — 30 dias

Cleide Favilla dos Santos — 15 dias

João Peroni — 30 dias

Retificações

"D.O. de 1-1-70"

Na parte referente a Despachos do Diretor da Divisão de Pessoal, leia-se o nome correto de: — "Claudio Alberto Vaz Praga".

"D.O. de 3-1-70"

Na parte referente a Contratos, em nome de Seiji Hariki, no item Salário, leia-se: "correspondente à ref. "MS-1"...", e não como constou.

Em relação dos cargos de Direção e Chefia, inclua-se: — "biênio 1969-70" e o "Proc. RUSP. n. 22.678-69".

Em Departamento de Administração, na parte de Atos do Diretor Geral, em nome de José Adame e outros, inclua-se como subtítulo: — "de 29-12-69".

CONTRATO

Contratante — Universidade de São Paulo

Contratado — Paulo de Carvalho Pereira

Funções — Professor correspondente ao último grau da carreira docente, junto à matéria de Patologia e Clínica Médicas (2.ª cadeira), da Faculdade de Medicina Veterinária, concomitantemente com os proventos de aposentado no cargo de Professor

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre reatuação de cargos no Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados no Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, na Parte e Tabela correspondentes, os cargos constantes da relação anexa a este Decreto e que dele é parte integrante, procedentes do Quadro da Secretaria dos Transportes.

Artigo 2.º — A despesa correspondente aos cargos abrangidos por este Decreto correrá à conta do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil aos 5 de janeiro de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

Relação, a que se refere o Artigo 1.º, dos cargos a serem integrados no Departamento de Estradas de Rodagem;

a) Da Tabela III — P. P. — Q. S. T.

3 (três) cargos de Artífice — Ref. 26, ocupados por Adão de Angelo, José Gramaglia e Manoel João Baratto.

1 (um) cargo de Desenhista — Ref. 28, ocupado por Alberto Granato.

2 (dois) cargos de Engenheiro — Ref. 63, ocupados por Adalberto Moraes Natividade e Manoel Rodrigues Ferreira.

2 (dois) cargos de Escriturário Assistente de Administração — Ref. 41, ocupados por Cândido Ribeiro Teixeira e Celso Fleury de Campos.

7 (sete) cargos de Motorista — sendo 6 (seis) de Ref. 22, ocupados por Alexandrino de Moraes, Francisco Domingos, João de Azevedo Campos, José Rodrigues, Manoel Martins e Paschoal S. Montagni; e 1 (um) de Ref. 26, ocupado por Octávio Bruno de Paula.

1 (um) cargo de Agrimensor — Ref. 46, ocupado por Cláudio Manoel Sant'Ana e Silva.

b) Da Tabela II — P. S. — Q. S. T.

3 (três) cargos de Feitor — Ref. 22, ocupados por Esaú Rodrigues, Pedro Mariano Caetano e Joaquim Maia.

1 (um) cargo de Guarda — Ref. 22, ocupado por Sebastião Bento Dias.

4 (quatro) cargos de Operador de Máquina — Ref. 26, ocupados por Benedito Vaz, José Firmo de Barros, Messias Cassiano e Izaltino Vera Cruz.

2 (dois) cargos de Fiscal, sendo 1 (um) de Ref. 26, ocupado por Ernesto Cinquetti e o outro de Ref. 22, ocupado por José Lourenço Marques da Silva.

57 (cincoenta e sete) cargos de Trabalhador — Ref. 19, ocupados por André Medeiros, Antonio Alves da Silva, Antonio da Costa Henrique, Antonio Dias Machado, Antonio Durante, Antonio Elyseu Menti, Antonio Puchinelli, Aparecido Barbosa de Oliveira, Augusto Delgado, Augusto Emilio Chiorato, Belmiro Celestino da Silva, Domingos Azoril, Ernesto Pedrazzoli, Francisco G. da Silva, Francisco Pinto, João Ferreira, João Martins, João Pinheiro, João Pires, João Olivério, João de Souza Loureiro, José Antonio, José Fernando Trento, José Mendes de Toledo, José Olivo Pulcinelli, Lauro Januário da Silva, Lindolpho Corrêa Baptista, Luciano Stocco, Luiz Gaffo, Luiz José da Silva, Maximiliano Volponi, Miguel Ramani, Narciso José de Oliveira, Paulo Saque, Pedro Afonso de Lima, Pedro Andreato, Pedro Celso, Salvador Garcia, Sebastião G. Ferreira, Sebastião Ribeiro, Severino Del Tio, Vicente Rodrigues, Victor Godinho da Silva, Libano Silva, Benedito Carlos Martiniano, Clementino Justino da Silva, João da Silva, Joaquim Ferreira, Joaquim Pereira da Silva, Joaquim Victorino de Magalhães, Pedro Guedes, Pedro José, Romão Pereira da Silva, Sebastião Rodrigues de Faria, Joaquim Corrêa, Lucidio Corrêa e Bento Jorge de Lima.

1 (um) cargo de Chefe de Seção, Ref. 58, ocupado por Jurandyr Paulo Azevedo.

Assistente Docente, referência "MS-3", do G-I-PP-QUSP, lotado na mesma Faculdade, conforme Voto da C.P.A. n. 754, publ. no D.O. de 19-7-69.

Regime de trabalho — em R.D.I.D.P. — (Parecer da C.P.D.I. n. 1.017-69).

Salário — correspondente à referência MS-6, mais a gratificação prevista pelo Decreto n. 41.611-63 e pelo R.D.I.D.P. — verba pelos itens próprios do orçamento da Faculdade.

Prazo 730 dias contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo nos termos da legislação em vigor, ficando a contar do exercício na função supra, rescindido o Contrato publ. no D.O. de 25-11-66.

Fundamento legal — nos termos do E.S.U. — Proc. RUSP. 13.859-54.

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aos Contratos da Universidade de São Paulo:

— em nome de Lux Boeltz Vidal — publicado no D.O. de 11-6-69, a fim de exercer as funções de Instrutor, referência "MS-1", para declarar que a contratada exerce suas funções junto ao Curso de Antropologia Geral, e não como constou do termo de contrato supramencionado — Proc. RUSP. 9.722-69.

— em nome de Renato Siracusa, publ. no D.O. de 30-12-67, retif. em 3-1-68, a fim de exercer as funções de Instrutor, ref. "MS-1", junto à Faculdade de Odontologia, para declarar o referido contrato prorrogado por mais 730 dias, a partir de 29-3-70, nos termos da Lei n. 10.261-68.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Diretor Geral, de 30-12-69

Concedendo:

Nos termos dos artigos 191 e 193-I da Lei n. 10.261-68, a dona Margarida Maria Blandino da Silva — Escriturário Assistente de Administração — referência "41", do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos — 15 dias de licença, a partir de 28-5-69 — Proc. RUSP. 6.793-61.

Nos termos do artigo 202 da Lei n. 10.261-68 — 2 anos de licença para tratar de interesses particulares aos interessados abaixo:

Rui de Lima Carvalhaes — Auxiliar Técnico — mensalista, referência "38", da Faculdade de Direito — Proc. RUSP. n. 12.355-64.

Antonio Pedro Trudes da Veiga — Encarregado do Setor Gráfico — ref. "50", do G-II-PP-QUSP, em R.D.E., lotado no Instituto Oceanográfico — Proc. RUSP. n. 30.653-69.